Nos termos do n.º 3 da Resolução n.º 53/2012, de 19 de dezembro, da A3ES, os alunos matriculados e inscritos no ciclo de estudos têm até ao ano letivo de 2016/2017 para o concluir.

Desta publicação será dado conhecimento à A3ES e à DGES.

29 de abril de 2015. — O Reitor, *António Cruz Serra*.

208617894

Despacho n.º 5157/2015

Extinção de Ciclo de Estudos

Doutoramento em Engenharia Zootécnica

Sob proposta dos órgãos legais e estatutariamente competentes do Instituto Superior de Agronomia e da Faculdade de Medicina Veterinária da Universidade de Lisboa, nos termos das disposições legais em vigor, nomeadamente o artigo 54.º do Regime Jurídico das Instituições de Ensino Superior (RJIES), publicado pela Lei n.º 62/2007, de 10 de setembro, aprovo, de acordo com os Estatutos da Universidade de Lisboa, publicados pelo Despacho Normativo n.º 5-A/2013, de 19 de abril, a extinção do Doutoramento em Engenharia Zootécnica.

Este ciclo de estudos foi adequado pelo Despacho n.º 16193/2008, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 112, de 12 de junho, registado pela Direção-Geral do Ensino Superior (DGES) com o n.º R/B-AD- 205/2008.

Esta extinção foi aprovada nas reuniões do Conselho Científico, de 17 de novembro de 2014, e do Conselho Pedagógico, de 24 de novembro de 2014 do Instituto Superior de Agronomia, ouvida a Comissão de Coordenação do Curso, e entra em vigor a partir do ano letivo de 2015/2016.

Nos termos do n.º 3 da Resolução n.º 53/2012, de 19 de dezembro, da A3ES, os alunos matriculados e inscritos no ciclo de estudos têm até ao ano letivo de 2016/2017 para o concluir.

Desta publicação será dado conhecimento à A3ES e à DGES.

29 de abril de 2015. — O Reitor, *António Cruz Serra*.

208617756

Faculdade de Arquitetura

Louvor n.º 221/2015

Por meu despacho de 13/03/2015, proferido por delegação de competências:

Considerando o exercício da Bolseira do CIAUD (Centro de Investigação em Arquitetura, Urbanismo e Design, Dra. Isabel Maria Lucas Guedes da Silva e tendo em consideração o empenho, a lealdade e a elevada competência verificadas, bem como as elevadas capacidades técnicas e humanas com que soube gerir as tarefas inerentes aquele cargo e ainda a sua enorme capacidade de trabalho e profissionalismo, fatores que em muito contribuíram para o bom funcionamento do referido CIAUD e da própria Faculdade de Arquitetura da Universidade de Lisboa, o Doutor José Manuel Pinto Duarte, Presidente cessante desta Faculdade, propõe que seja atribuído um voto de louvor e reconhecimento pela competência e dedicação demonstrada da referida Bolseira.

19 de março de 2015. — O Presidente da Faculdade, *Doutor João Pardal Monteiro,* Professor Auxiliar.

308521081

Faculdade de Farmácia

Aviso (extrato) n.º 5365/2015

Procedimento concursal comum para preenchimento de um posto de trabalho, na carreira e categoria de Técnico Superior, do mapa de pessoal não docente da Faculdade de Farmácia da Universidade de Lisboa para o apoio ao Ensino e à Investigação, Área Laboratorial.

Nos termos do disposto nos artigos 30.º e 33.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas (LTFP), conjugados com o artigo 19.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, com as alterações que lhe foram introduzidas pela Portaria n.º 145-A/2011, de 6 de abril, torna-se público que, por despacho autorizador, datado de 27 de Abril de 2015, da Diretora da Faculdade de Farmácia da Universidade de Lisboa, Professora Doutora Matilde da Luz dos Santos Duque da Fonseca e Castro, se encontra aberto procedimento concursal comum, pelo prazo de 10 dias úteis contados a partir da data de publicação do presente aviso no *Diário da República,* para preenchimento de um posto de trabalho, na carreira e categoria de Técnico Superior, na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, para exercer funções de apoio ao Ensino e à Investigação (Laboratório) da Faculdade de Farmácia da Universidade de Lisboa.

1 — Tipo de concurso: o presente aviso reveste a forma de procedimento concursal comum, por inexistir reserva de recrutamento constituída, quer no próprio serviço, quer na ECCRC — Entidade Centralizada de Constituição de Reservas de Recrutamento, porquanto não foram ainda publicitados quaisquer procedimentos nos termos dos artigos 41.º e seguintes da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro alterada pela Portaria n.º 145-A/2011, de 6 de abril e verificada ainda a inexistência de candidatos em regime de requalificação, nos termos da Portaria 48/2014, de 26 de fevereiro e do artigo 265.º, da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, publicada em anexo à Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, na sequência de procedimento prévio promovido junto da Direção-Geral da Qualificação dos Trabalhadores em Funções Públicas, com o pedido n.º 16975, de 24 março 2015

2 — Modalidade de contrato: o procedimento concursal destina-se à ocupação de 1 (um) posto de trabalho, na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, previsto no mapa de pessoal da Faculdade de Farmácia da Universidade de Lisboa, de acordo com o disposto no n.º 1 do artigo 30.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas publicada em anexo à Lei n.º 35/2014, de 20 de junho.

3 — Enquadramento legal: Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, publicada em anexo à Lei n.º 35/2014, de 20 de junho; Decreto Regulamentar n.º 14/2008, de 31 de julho; Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro alterada pela Portaria n.º 145-A/2011, de 6 de abril; Lei n.º 62/2007, de 10 de setembro e Lei n.º 82-B/2014, de 31 de dezembro; Decreto-Lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro, e Lei n.º 62/2007, de 10 de setembro.

4 — Local de trabalho: o posto de trabalho situa-se nas instalações da Faculdade de Farmácia da Universidade de Lisboa.

5 — Caracterização geral do posto de trabalho: o posto de trabalho inerente ao presente procedimento concursal envolve o exercício de funções da carreira geral de Técnico Superior, tal como descritas na Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, publicada em anexo à Lei n.º 35/2014, de 20 de junho.

5.1 — O Técnico Superior desempenhará as seguintes funções:

Funções consultivas, de estudo, planeamento, programação, avaliação e aplicação de métodos e processos de natureza técnica e ou científica, que fundamentam e preparam a decisão na área de apoio ao Ensino e à Investigação.

Elaboração, autonomamente ou em grupo, de pareceres e projetos, com diversos graus de complexidade, e execução de outras atividades de apoio geral ou especializado na área de apoio ao Ensino e à Investigação.

Funções exercidas com responsabilidade e autonomia técnica, ainda que com enquadramento superior qualificado.

Representação do órgão ou serviço em assuntos de apoio ao Ensino e à Investigação, tomando opções de índole técnica, enquadradas por diretivas ou orientações superiores.

5.2 — Objetivo global da função:

As funções a desempenhar de grau de complexidade 3, devem ter em conta os objetivos a alcançar pelo serviço, apoiando com responsabilidade e rigor na execução de apoio ao Ensino e à Investigação.

A função inclui o apoio à preparação de aulas laboratoriais e investigação que utilizam metodologias em duas áreas distintas, a Química Farmacêutica e a Genética Molecular. A função inclui também o apoio na gestão dos laboratórios, nomeadamente, nas áreas de gestão de materiais e reagentes e na gestão dos resíduos produzidos.

5.3 — Principais atividades e tarefas a desempenhar:

Na área da Química inclui preparação de materiais e reagentes para apoio ao ensino e à investigação, o que implica aprofundados conhecimentos sobre a natureza, propriedades, manipulação e toxicidades dos reagentes de laboratório. Experiência na organização de laboratório nomeadamente de preparação a aulas nas áreas instrumental, químico e bromatológico. Na área da Genética Molecular inclui também a preparação de materiais e reagentes de apoio ao ensino e investigação na área das macromoléculas, como ácidos nucleicos e proteínas, tendo em vista a avaliação da sua estrutura, química e função, bem como a manipulação genética;

Apoio técnico aos serviços prestados à comunidade do Departamento de Bioquímica e Biologia Humana e do Departamento de Química Farmacêutica e Terapêutica;